



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

LEI N°. 673, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

*Dispõe sobre denominação da Unidade
Escolar localizada no Loteamento Chicão,
neste Município.*

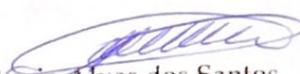
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de DJALMA FARIA DE OLIVEIRA a Unidade Escolar localizada no Loteamento Chicão, neste Município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL em 25 de junho de 2012.


Antonio Alves dos Santos
Prefeito Municipal